

DECRETO Nº 184 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs - na Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e a Fonte de Recursos 1492 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.625.982,35 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) , junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	1492	40.000,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	121.490,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	2.452.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	493	2.492,35
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.30	498	10.000,00
TOTAL			2.625.982,35

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.625.982,35 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.625.982,35 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	369	Fevereiro	1.941.000,00	121.490,00	2.062.490,00
42	145	493	Fevereiro	0,00	2.454.492,35	2.454.492,35
42	180	498	Fevereiro	1.000,00	10.000,00	11.000,00
42	215	1492	Fevereiro	0,00	40.000,00	40.000,00
Total				1.942.000,00	2.625.982,35	4.567.982,35

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
75	Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos	2021	100%	700.000,00	100%	850.000,00
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	25.732.927,00	100%	26.232.927,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.30	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.39	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	500.000,00
TOTAL			650.000,00